



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

RETIFICAÇÃO 01/2020

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o Edital nº 002/2019, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 22 de novembro de 2019 e o inteiro teor publicado no mesmo dia no quadro de avisos da Prefeitura de Pouso Alegre e nos sites www.pousoalegre.mg.gov.br e www.imam.org.br, que trata de Concurso Público para provimento do cargo de Procurador Municipal, no que tange aos seguintes itens:

I – **FICAM ALTERADOS** os itens **8.1. e 8.1.1.**, conforme abaixo:

8.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo oferecidas neste Concurso Público, e das que vierem a serem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018, e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.”

8.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionário, utilizar-se-á arredondamento, na medida da viabilidade das vagas oferecidas, reconhecendo a impossibilidade de arredondamento no caso de majoração das porcentagens mínima (5%) e máxima (20%), previstas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, respectivamente”.

As demais disposições do Edital de Concurso Público nº 002/2019 continuam inalteradas.

Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal